

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 925ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

CNPJ Nº 07.237.373/0001-20

NIRE: 23300006178

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2024, às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, no auditório do Gabinete da Presidência do Banco do Nordeste do Brasil S.A, situado na Avenida Dr. Silas Munguba, 5.700, bloco C1-Térreo, Passaré, Cep 60.743-902 – Fortaleza/CE, realizou-se **reunião extraordinária** do Conselho de Administração, sob a Presidência do Sr. Olavo Rebelo de Carvalho Filho, conforme indicação prevista no artigo 26, §3º, do Estatuto Social do Banco, com a participação dos conselheiros, Sr. Luiz Alberto da Silva Júnior, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara e Sr. Romildo Carneiro Rolim, por videoconferência, tendo como secretária “*ad hoc*” a Sra. Lara Pinho Ferreira Pinto, Chefe do Gabinete da Presidência em exercício. Registra-se a ausência justificada, por motivo de viagem, dos conselheiros Sr. Marcello Froidi Negro e o Sr. Adauto Modesto Júnior. Participaram também, virtualmente, da reunião o Sr. Leonardo Victor Dantas da Cruz, Diretor de Controle e Risco; o Sr. João Andrade Vieira da Silva, Coordenador do Comitê de Auditoria (Coaud); a Sra. Fernanda Peixoto Souto, Presidente do Conselho Fiscal; e o Sr. José Laédio Medeiros, Membro do Conselho Fiscal. Os Srs. Caio Arantes e Éder Almeida, representantes da empresa de auditoria independente *PricewaterhouseCoopers* (PwC). Também participaram de forma presencial da reunião o Sr. Arnaldo de Moraes Moreira Fernandes Vieira, Superintendente de Auditoria; o Sr. Marcel de Oliveira Franco Alvarenga, Superintendente Jurídico; o Sr. José Graciano Dias, Gerente do Ambiente de Contabilidade; o Sr. Victor Lemos de Oliveira, Gerente Executivo do Ambiente de Gestão Orçamentária e de Capital. A documentação, as discussões e todos os assuntos relacionados a esta reunião, são considerados reservados, sendo vedados sua utilização, divulgação, reprodução ou fornecimento para quaisquer fins, na forma da legislação vigente e do normativo interno 1024-15-01 – Normas de conduta, cabendo exceção às informações divulgadas por autorização do Banco. Constatada a existência de quórum para deliberação, declarou-se iniciada a reunião, passando o Conselho a examinar a seguinte matéria: **DELIBERAÇÃO: 1. Proposta de Ação Administrativa nº 2024/622-62-01, de 24.10.2024. Demonstrações Financeiras Intermediárias Individuais do Banco; Informações Trimestrais (ITR), compostas pelos seguintes quadros: Dados da Empresa; Composição do Capital Social e Proventos em Dinheiro; Balanço Patrimonial; Demonstrações do Resultado, do Resultado Abrangente, do Fluxo de Caixa, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Valor Adicionado; Comentário sobre o Desempenho Operacional e Notas Explicativas; e Relatório de Desempenho Econômico-Financeiro do Banco.** O Sr. José Graciano Dias apresentou as Demonstrações Financeiras Intermediárias Individuais do Banco do período de janeiro a setembro/2024, e as ITR, referentes ao 3º trimestre de 2024, destacando os seguintes indicadores: lucro líquido no mês de setembro, da ordem de R\$ 143,2 milhões, o lucro líquido do 3º trimestre, R\$ 541,4 milhões e o acumulado no ano, R\$ 1.561,5 milhões. Continuando, informou que o documento ITR se destina à transmissão, em Sistema próprio da CVM, que se concretiza após a emissão do relatório de revisão da auditoria externa a que é submetido, conforme legislação. O referido documento é transmitido, também, ao Banco Central, conforme normativos vigentes. A seguir evidenciou outros destaques da apuração de setembro, em comparação ao mês anterior (agosto/24), consolidados no relatório de desempenho econômico-financeiro: a) redução de R\$ 110,1 milhões (-16,2%) na Margem Financeira (BNB e FNE, sem provisões); b) resultado total (BNB e FNE) do Risco de Crédito, incluindo Recuperações de Prejuízo, com efeito negativo de R\$ 110,2 milhões em set/24, face a um resultado também negativo de R\$ 71,2 milhões em ago/24. Houve redução do risco de crédito BNB em R\$ 3,5 milhões e aumento no risco de crédito FNE (R\$ 42,5 milhões); c) em relação às receitas de Taxa de Administração do FNE (R\$ 155,4 milhões em set/24, contra R\$ 154,0 milhões em ago/24), houve elevação de R\$ 1,4 milhão em função do aumento da carteira; d) aumento de Despesas de Pessoal em R\$ 17,9 milhões (+7,5%), totalizando um valor de R\$ 258,0 milhões em set/24, contra R\$ 240,1 milhões registrados no mês imediatamente anterior. Destaque para elevações de R\$ 5,1 milhões nas despesas com Folha de Pagamento e de R\$ 2,5 milhões em Despesas com Encargos Sociais (item Previdência Social), explicados, em maior parte, pelo reajuste salarial ocorrido no mês de set/24; e) diminuição em Outras Despesas Administrativas (R\$ 175,6 milhões em set/24, contra R\$ 202,4 milhões em ago/24), com destaque para redução de R\$ 28,5 milhões em Processamento de Dados, em contrapartida a um aumento de R\$ 1,8 milhão em Serviços de Terceiros. Destacado também a elevação nas despesas com o acordo de operacionalização do Crediamigo em R\$ 2,6 milhões e uma redução de

R\$ 2,7 milhões na rubrica Banco 24 horas, itens que são contabilizados em Serviços de Terceiros; f) o Resultado de Contingências Jurídicas registrou resultado negativo de R\$ 19,9 milhões em set/24 (R\$ 2,6 milhões negativos em ago/24). Foram ressaltados os provisionamentos de uma ação de natureza trabalhista na ordem de R\$ 9,5 milhões em set/24, e de uma ação, de natureza cível, no valor de R\$ 2,2 milhões; g) na comparação entre os valores orçados (reprogramados conforme Plano de Capital aprovado) e realizados para o período de janeiro a setembro de 2024, o Lucro Líquido foi inferior ao orçado em R\$ 7,1 milhões (Orçado: R\$ 1.568,6 milhões; Realizado: R\$ 1.561,5 milhões; -0,5%). Destacam-se a margem financeira do BNB com valor de R\$ 36,3 milhões acima do orçado; o Risco de Crédito do BNB, com resultado negativo representando 59,3% do valor orçado (efeito positivo de R\$ 86,8 milhões); as receitas de prestação de serviços acima do orçado (efeito positivo de R\$ 129,4 milhões); a margem com recursos do FNE menor do que o previsto (efeito negativo de R\$ 135,6 milhões); as contingências jurídicas representando 87,3% do previsto (efeito positivo de R\$ 31,7 milhões); as despesas de pessoal com R\$ 55,7 milhões superior ao orçado; e as participações estatutárias com R\$ 88,8 milhões acima do orçado; h) o índice de inadimplência FNE, em set/24, foi de 4,6%, permanecendo estabilizado em relação ao mês imediatamente anterior. Em se tratando do Índice de Inadimplência BNB, o indicador apresentou redução de 0,3 p.p. em comparação à posição de ago/24, findando o período em 2,2% (atraso acima de 90 dias); i) a respeito dos Índices de Basileia, o Banco se mantém enquadrado frente às exigências de requerimentos mínimos de capital regulamentada pelo Banco Central, de acordo com os números apresentados de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal; j) dentre os indicadores de desempenho apontam-se: Retorno s/ PL Médio → 18,1% a.a. (ago/24: 18,9%); Eficiência Operacional → 51,3% (ago/24: 50,9%); e Risco de Crédito/Margem Financeira → 10,3% (ago/24: 9,2%); e k) sobre a Participação nos Lucros ou Resultados dos Empregados, respeitando o limite de 48% do lucro acumulado para pagamento dos dividendos, foi provisionado um montante de R\$ 178,6 milhões para o Programa PLR, até set/24, equivalente a 11,44% do Lucro Líquido. Após a apresentação, foi concedida a palavra aos Srs. Caio Arantes e Éder Almeida, representantes da PricewaterhouseCoopers (PwC), que apresentaram os resultados da revisão trimestral de auditoria, tendo como conclusão o não conhecimento de nenhum fato que leve a PwC a acreditar que as informações contábeis intermediárias do Banco do Nordeste não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Em seguida, o Sr. João Andrade expôs manifestação do Comitê de Auditoria, conforme Ofício Coaud nº 2024/033, de 07/11/2024, que, em resumo, e com base nas atividades e nos procedimentos realizados, conforme as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação previstas, sobretudo, no Estatuto Social do Banco do Nordeste e no seu Regimento Interno, analisou as Demonstrações Financeiras Intermediárias do 3º trimestre/2024, e, assim como a PwC, não tem conhecimento de deficiências relevantes que possam impactar na deliberação do Conselho de Administração sobre a proposta. Posta a matéria em discussão, o Conselho de Administração fez indagações sobre a atualização dos depósitos judiciais e o processo que trata da exigibilidade do crédito rural no Banco Central (Bacen). Em resposta, o Sr. João Andrade e o Sr. Graciano afirmaram que o saldo dos depósitos judiciais foi atualizado e registrado seguindo as normas contábeis vigentes, não restando providências a serem adotadas. Sobre a exigibilidade do crédito rural, o Coordenador do Comitê de Auditoria e os representantes da Superintendência de Controladoria se prontificaram a atualizar o Conselho diante de fatos supervenientes relacionados à condução desse processo. O Conselho de Administração, considerando a manifestação do Comitê de Auditoria e da auditoria independente PwC, aprovou a proposta. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Lara Pinho Ferreira Pinto, fiz lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos Senhores Conselheiros que participaram da reunião: Luiz Alberto da Silva Júnior, Olavo Rebêlo de Carvalho Filho, Paulo Henrique Saraiva Câmara e Romildo Carneiro Rolim. Declaro que a presente cópia está conforme o original, lavrada no competente livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração do Banco do Nordeste do Brasil S.A., nº 10, à fl. 328. Confere: Lara Pinho Ferreira Pinto.